

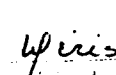


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 468

DE

18 DE DEZEMBRO DE 1972

Reg. no Livro de	Leis
nº 468	à fl. 015
16	07 / 1973
 p. Secretário do Governo	

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO-  
ESPECIAL PARA A CONSTITUIÇÃO, -  
NO CORRENTE EXERCÍCIO, DO FUNDO  
ESPECIAL PARA ALFABETIZAÇÃO DE  
ADULTOS.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

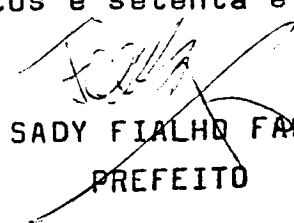
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, para a constituição do Fundo Especial para Alfabetização de Adultos, nos termos da Lei nº 399 de 12.05.71 e convênio firmado em 04.04.72, um crédito especial no valor de CR\$. - 2.000,00 (dois mil cruzeiros), na categoria econômica 3.2.1.2.-61 - Instituições Federais - Fundo Especial - destinado à alfabetização de adultos;

ART. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução, de igual valor, na rubrica 3.2.6.0.0.9 - Fundo de Reserva Orçamentária do orçamento vigente;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois.

  
ENGº SADY FIALHO FAGUNDES  
PREFEITO